

ERRATA Nº 01

OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

O **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE** torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital de **LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2021/105**, assim como segue:

No edital, item 11.2.2 - **Capacidade Econômico-Financeira**, foram **incluídos** os subitens c.2 e c.3 abaixo:

c) **Índices** de Liquidez Geral (**LG**), de Liquidez Corrente (**LC**) e de Solvência Geral (**SG**) $\geq 1,0$ (maior ou igual a um);

c.1) Os **índices** deverão ser apurados com base no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na alínea anterior **menor do que 1,0 (um)** deverão comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** de valor não inferior a 10% do valor total previsto da contratação.

c.3) O Capital Social ou Patrimônio Líquido deverão ser comprovados com base no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

Os demais termos do Edital e Anexos permanecem inalterados, mantendo-se a sessão inaugural para o dia 12/01/2022.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Juliana Karina Pedrosa Scherer

Chefe do Setor de Licitações